

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemed, 2º Andar Chapecó – Santa Catarina Brasil – CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CAMPUS REALEZA

EDITAL N°009/ACAD-RE/NPPD-RE/UFFS/2018 – AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE – VAGAS REMANESCENTES

A Coordenação Acadêmica e o Núcleo Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Realeza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais tornam público o presente Edital, para ocupação de vagas remanescentes no plano de afastamento para capacitação docente para o biênio 2019/2020.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo Geral do presente Edital é a ocupação de vagas remanescentes para o Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) do Campus Realeza para o Biênio 2019/2020, de acordo com o disposto pelas Resoluções N°1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG e N°1/CONSUNI/CGAE-CPPGEC/UFFS/2018 e pelo Memorando Circular 02/CPPD/UFFS/2018, de 16 de abril de 2018.

2 DO PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

- 2.1 O Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Realeza será composto por:
 - I. apresentação geral;
 - II. caracterização do Campus Realeza;
 - III. diagnóstico da capacitação docente no Campus;
 - IV. necessidades e prioridades de capacitação;
 - V. critérios para afastamento adotados;
 - VI. detalhamento do período e da modalidade de afastamento.
- 2.2 O presente edital visa a definição do item VI pela complementação de duas vagas remanescentes para a modalidade de pós-doutorado.

3 DAS VAGAS PARA AFASTAMENTO

3.1 Considerando o Edital 01/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 que classificou 12 (doze) docentes para afastamento na modalidade de pós-doutorado do total de 14 (quatorze) vagas disponíveis, ficam limitadas a duas vagas de afastamento (duração de 12 meses) para pós-doutorado com início do afastamento para fevereiro de 2019.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do Requerimento de Afastamento para Capacitação Docente (Anexo 1), a ser entregue, devidamente impresso e assinado, junto à Assessoria Acadêmica, sala 231, Bloco dos Professores, no período de funcionamento da referida Assessoria.
- **4.2** O prazo para inscrição será de 20/08 à 23/08/2018.
- **4.3** Em consonância com o Art. 15 da Resolução Conjunta Nº 1/2015-CON-SUNI/CGRAD/CPPG fica vedado o direito de submeter inscrição (Pós-Douto-



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edificio Engemed, 2º Andar Chapecó – Santa Catarina Brasil – CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CAMPUS REALEZA

rado) ao pleito do presente edital os docentes que possuírem inadimplência administrativa e acadêmica junto às Pró-Reitorias e outros setores da UFFS.

4.4 Em consonância com o Art. 12 da Resolução Conjunta Nº 1/CONSUNI CGAE-CPPGEC/UFFS/2018 fica vedado o direito de submeter inscrição (Pós-Doutorado) ao pleito do presente edital os docentes que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou conforme o estabelecido no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS

- **5.1** Os pedidos para vagas serão analisados seguindo os critérios e orientações gerais dispostos nas resoluções N°1/CONSUNI/CGAE-CPPGEC/UFFS/2018 e N°1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG, bem como nos seguintes critérios de pontuação:
 - a) Pontuação relativa a atividades administrativas junto ao campus Realeza ou instâncias superiores da UFFS, contados desde o último afastamento para capacitação ou nos últimos 4 anos. No caso deste critério, serão observados os limites constantes na Tabela de Pontuação do Anexo 2, consideradas as frações proporcionalmente ao tempo transcorrido no cargo (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos).
 - b) Número de créditos de sala de aulas ministradas na instituição desde o último afastamento concedido ou nos últimos 4 anos, tanto na graduação quanto na pós-graduação sendo que multiplica-se o número total de créditos ministrados por 0,1 (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos).
 - c) Tempo de serviço na educação superior desde o último afastamento para capacitação ou nos últimos 4 anos, computado em anos, sendo 1 ponto para cada ano completo (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 5 pontos);
 - d) Coordenação de Projeto de Ensino, Extensão ou Cultura Institucionalizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sendo 1 ponto por projeto (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 4 pontos);
 - e) Pontuação obtida na planilha de produção docente (http://pd.uffs.e-du.br) da UFFS (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos).
- **5.2** Caso ocorra empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas elas, a proposta é que o desempate seja feito obedecendo-se o ordenamento de critérios proposto pelo Parágrafo Primeiro do Art 5° da Resolução Conjunta 001/2015-CONSUNI/CGRAD/ CPPG e seus incisos, sendo classificado o candidato com a maior pontuação obtida em cada item, conforme a ordem.
- 5.3 Fica reservado o direito à Coordenação Acadêmica e à NPPD a solicitação de esclarecimento ao proponente sobre as informações por ele prestadas no âm-



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemed, 2º Andar Chapecó – Santa Catarina Brasil – CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CAMPUS REALEZA

bito da inscrição a este Edital.

6 DA DESISTÊNCIA, APROVEITAMENTO E NÃO OCUPAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

6.1 Para os casos de desistência de vaga, de desclassificação de candidato por não observância dos trâmites regulamentares para afastamentos previstos nas resoluções N°1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG e N°1/CONSUNI CGAE-CPPGEC/UFFS/2018 a ocupação da mesma obedecerá ao seguinte procedimento: repasse da vaga para o candidato subsequentemente classificado na lista de classificação até que se esgote a mesma.

7 DA DIVULGAÇÃO, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado provisório deste edital será divulgado até 28/08/2018.

7.2 Em caso de existência de recurso(s), estes devem ser encaminhados, por escrito, à Coordenação Acadêmica do *Campus* Realeza, até as 17h00 do dia 29/08/2018.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Ação	Datas		
Período de inscrições	20/08 a 23/08/2018		
Divulgação do resultado provisório	Até 28/08/2018		
Interposição e análise de recurso	29/08/2018		
Divulgação do resultado Final do Edital	Até 31/08/2018		

9 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1 Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Campus.

Realeza-PR, 16/08/2018

Ademir Roberto Freddo Coordenador Acadêmico em exercício Susana R. de Mello Schlemper Presidente NPPD/Campus Realeza



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edificio Engemed, 2º Andar Chapecó – Santa Catarina Brasil – CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CAMPUS REALEZA

EDITAL N° 009/ACAD-RE/NPPD-RE/UFFS/2018 - AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DO-CENTE

À Coordenação Acadêmica do *campus* Realeza À NPPD do *campus* Realeza

Venho requerer inscrição para participação no Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente do Campus Realeza, conforme Edital de vagas remanescentes 009/ACAD-RE/NPPD-RE/UFFS/2018.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
Nome:	SIAPE:		
Data do término da última capacitaçã	o/afastamento:		
Data de entrada em exercício na UFF	S:		
Data de entrada em exercício no Mag	istério Federal:		
Data de nascimento:			
DADOS DO AFASTA	AMENTO PRETENDIDO		
Área pretendida:			
Programa pretendido (com identificação	de área e linha de pesquisa):		
Instituição pretendida:			
Possui vínculo ativo com programa de po	ós-graduação na modalidade pretendida? ativo, desde quando?//		
Na data pretendida para afastamento, seu aposentadoria é, no mínimo, igual ao dob			
	S ATIVIDADES DESEMPENHADAS ividades na ordem dos itens abaixo)		
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO (r	náximo de 15 linhas)		



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemed, 2º Andar Chapecó – Santa Catarina Brasil – CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CAMPUS REALEZA

	re	ríodo
Atividade	Início	Fim
		-
[Insira linhas, conforme necessário]		
b) Número de créditos ministrados em sala de aula na la afastamento ou nos últimos 4 anos (Anexar atestado d	instituição desde o ú le docência): []	íltimo créditos
c) Tempo de serviço na educação superior desde o últir ou nos últimos 4 anos (comprovável com atestado, documento institucional). [] anos		
d) Projetos de Ensino, Extensão ou Cultura Institucion quatro) meses (anexar documentação comprobatória): [alizados nos último	os 24 (vin
e) Pontuação obtida na tabela de produção docente da comprobatória – tabela): []	UFFS (anexar do	cumenta
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste são de meu conhecimento as normas institucionais para afa docente, bem como o conteúdo do presente edital, com o q inteiro teor.	stamento integral par	a capacita
(Local), (dia) de (mês) de 2018.		



Avenida Getúlio Vargas, 609s Edificio Engemed, 2º Andar Chapecó – Santa Catarina Brasil – CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CAMPUS REALEZA

ANEXO 2: PONTUAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO AO CAMPUS REALEZA OU INSTÂNCIAS SUPERIORES DA UFFS

N.	ATIVIDADE	Pe	ontos
		Titular	Sup./Adj.
1	Cargos junto à Reitoria, pró-reitorias e suas direções	4	_
2	Direção de <i>Campus</i> , coordenação acadêmica ou administrativa	4	-
3	Superintendência do Hospital Veterinário	4	-
4	Conselho Universitário - CONSUNI e suas câmaras	2	1
5	Conselho do Campus e suas comissões permanentes	2	1
6	Coordenação de curso	2	1
7	Membro do Núcleo Permanente de Pessoal Docente – NPPD/CPPD	2	1
8	Coordenação do Comitê Assessor de Extensão e Cultura – CAEC	2	1
9	Coordenação da Clínica-Escola de Nutrição	2	
10	Conselho Curador	1	0,5
11	Coordenação de estágios	1	0,5
12	Conselho Estratégico Social	1	0,5
13	Conselho Comunitário	1	0,5
14	Membro do Comitê Assessor de Extensão e Cultura - CAEC	1	0,5
15	Membro da Comissão de avaliação Docente - CAD	1	0,5
16	Membro de Colegiado de curso ou Fórum de Domínio	0,5	0,25
17	Membro de Núcleo Docente Estruturante	0,5	0,25
18	Membro de Comissão de ética	0,5	0,25
19	Membro de Núcleo de apoio Pedagógico - NAP	0,5	0,25
20	Membro da Com. Perm. de Proc. Administdisciplinares – CPPAD	0,5	0,25
21	Membro da Comissão Própria de Avaliação Institucional – CPA	0,5	0,25
22	Membro do Comitê de Acesso e Perm. dos Povos Indígenas – PIN	0,5	0,25
23	Membro do Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH	0,5	0,25
24	,	0,5	0,25